

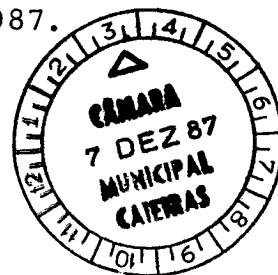


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
 AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
 ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 949/87

Em 03 de Dezembro de 1.987.

SENHOR PRESIDENTE:



Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1 6 4 6 - Dispõe sobre: Autoriza a doação de Cz\$ 10.000,00  
 à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

*Nelson Fiore*  
 NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.

/mm



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 6 4 6

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei que objetiva a doação de Cz\$ 10.000,00 à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A doação no valor de Cz\$ 10.000,00, se destina na ajuda da compra de um motor para viatura de placa GY-5466, pertencente à Polícia Militar do Estado de São Paulo, em razão do veículo ser utilizado para fazer rondas, a fim de preservar as florestas e áreas verdes deste Município.

Trata-se, portanto, de uma ajuda financeira à Polícia Militar, sediada em Mairiporã, que com o motor do veículo danificado e sem condições de trocá-lo, fica impedida de fiscalizar a área de sua competência.

Esta Administração, preocupada em manter o Município guarnecido nesta área e não encontrando óbice em doar a quantia, tem o dever de tomar a iniciativa em solucionar o problema que vem afetando a comunidade.

Inobstante esta doação dispensar a necessidade da aprovação legislativa em razão da Lei Orgânica dos Municípios não prever tal exigência, entendi por bem remeter este projeto de lei tendo em vista pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas quanto a sua necessidade.

Cabe ainda esclarecer, que a quantia dada à Polícia Militar não será objeto de convênio, pois mesmo em caso positivo não teria o Executivo necessidade de autorização legislativa, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal:

"Rp 1.210 - 7 - RJ

Ementa - Representação de inconstitucionalidade.

É inconstitucional a exigência, es-

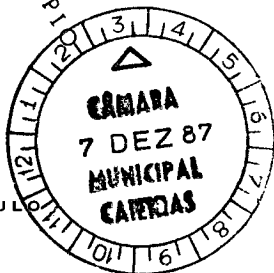
-SEGUE-

PROJETO DE LEI N.º 1998

( 03 DE DEZEMBRO DE 1.987. )

Dispõe sobre: Autoriza a doação de Cz\$ 10.000,00 à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a quantia de Cz\$ 10.000,00, à Polícia Militar do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação de que trata este artigo é destinada à troca do motor da viatura de placas GY-5466-

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de Cz\$ 10.000,00, para atender as despesas de que trata esta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de dezembro de 1.987.

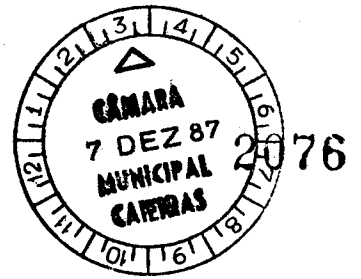
*Nelson Fiore*  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm

AS COMISSÕES DE LEI  
FINANÇAS  
S. S. em 09 / 02 / 87  
PRESIDENTE

APROVADO  
CÂMARA DO SUCESSO  
S. S. 23 / 02 / 87  
PRESIDENTE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

tabelecida em Consituição e Lei Com  
plementar estaduais, de autorização  
de Câmara Municipal para a celebra  
ção de acordos ou convênios com a  
União, os Estados ou os Municípios,  
ou de sua ratificação ou referendo,  
quando negociados sem a aprovação -  
preliminar, por motivo de urgência."

Ao submeter o projeto de lei à apre  
ciação dessa Douta Câmara, estou certo quanto a sua aprovação  
tendo em vista o interesse deste Município.

Assim expondo, requeiro, com fulcro  
no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31  
de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto deste Projeto de  
Lei, apreciada em regime de urgência.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm



# Câmara Municipal de Caieiras <sup>2077</sup>

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 1998/87.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização para doação de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Pretende o senhor Chefe do Executivo colaborar com a Polícia Militar fazendo a doação da quantia especificada para a troca de motor de viatura de uso daquela Corporação.

Não havendo empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas, o nosso PARECER é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1998/87.

É o Parecer.

Caieiras, 22 de fevereiro de 1988.

-JOSÉ LIRA GUEDES-  
Presidente

-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-  
Membro

-ANTONIO ROMERO POLLON-  
Membro

-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-  
Membro

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

2073



Mairiporã, 21 de outubro de 1.987

OFÍCIO Nº 1288-005/121/87

Do Com. de 288p/PM de Mairiporã

Ào Sr. Dr. Prefeito de Cidade de Caieiras



1288-005-121

1987/PM

*projeto de lei dando 10.000  
créditos.*

1. Solicitamos de Vossa Senhoria os préstimos de senti-  
do de colaborar no que for possível, para que possamos trocar o motor  
de nossa viatura placas CV 5466, tendo em vista que o motor de mesma /  
encontramos em condições de uso e de retífica.

2. Contas de sua colaboração, aproveitamos a oportunidade  
para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distin-  
ta consideração.

ROBERTO RODRIGUES

Ob PM Com. de 288p/PM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

2073

Mairiporã, 21 de outubro de 1.987

OFÍCIO Nº 187PM-005/121/87

Do Cmt do 2º Gp/PM de Mairiporã

Ao Sr. Dr. Prefeito da Cidade de Caieiras




187PM-10010

2º Gp/PM

*Projeto de lei alterando 10.000  
Cruzados.*

1. Solicitamos de Vossa Senhoria os préstimos no sentido de colaborar no que for possível, para que possamos trocar o motor de nossa viatura placas GV 5466, tendo em vista que o motor de mesma encontra-se em condições de uso e de retífica.

2. Contas de sua colaboração, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
BENEDITO RODRIGUES

Ob PM Cmt do 2º Gp, PM